



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2014

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL - torna público a realização de **Concurso Público** para contratação de pessoal conforme requisitos, orientações e definições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, doravante denominado IBFC.
- 1.2.** O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de Cargos para profissionais com escolaridade: Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico completo, e Formação de Cadastro Reserva de 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizadas, conforme especificações estabelecidas no Quadro de Vagas, do **Anexo I**, deste Edital.
- 1.3.** O concurso público de que trata este Edital será de provas, composto de duas etapas, estruturadas da seguinte forma:
- a)** Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b)** Prova de Aptidão Técnica e Física de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4.** A contratação de que trata o presente edital dar-se-á pelo regime jurídico do Decreto-lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.5.** Os candidatos aprovados integrarão a equipe do **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL**, enquanto perdurar seu contrato.
- 1.6.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes ao Cargo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2.** O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.4.** Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e atender as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 2.4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

- 2.4.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.4.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4.4. Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- 2.4.5. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo/especialidade.
- 2.4.7. Possuir, no ato da contratação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo/especialidade conforme especificado no **Anexo I** e subitem 11.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.
- 3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a AMAZUL e o IBFC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos/especialidade/local da vaga conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I, deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo/especialidade/local de vaga e local de prova, após efetivação da inscrição.
 - 3.7.1. O candidato no ato da inscrição poderá optar pelo local de realização das provas em um dos seguintes municípios: São Paulo (SP) ou Sorocaba (SP).
- 3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), no período das **10 horas do dia 24/01 às 23h59min do dia 23/02/2014**, observado o horário oficial de Brasília.
- 3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 3.10. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.
- 3.11. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato nesse Concurso Público.
- 3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional,

agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

- 3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.15.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 3.16.** Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** para os cargos de Nível Fundamental e **R\$ 50,00** para os cargos de Nível Médio / Médio Técnico.
- 3.17.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do boleto** até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.19. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

- 3.19.1.** Estará isento do pagamento do valor da inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.19.2.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.19.3.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 3.19.4.** O pedido de isenção poderá ser efetuado no período **10 horas do dia 24/01 às 23h59min do dia 27/01/2014.**
- 3.19.5.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.19.6.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.19.7.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 3.19.8.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **31/01/2014.**
- 3.19.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital e seus subitens.
- 3.19.10.** O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que possuem.
- 4.3. Somente serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 4.4. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Candidato com Deficiência e enviar via SEDEX “Laudo Médico”, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.
- 4.6. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.7. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia **24/02/2014**, ao IBFC, via SEDEX ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, com a indicação “Laudo Médico e/ou Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas/AMAZUL/CONCURSO” os documentos a seguir:
- a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) **Requerimento de condições especiais (Anexo III)** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 4.8. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 4.9. A AMAZUL e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.
- 4.10. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (**Anexo III**) indicado nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 4.11. Os documentos indicados no subitem 4.7 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

- 4.12.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 4.13.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo IBFC.
- 4.14.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.
- 4.15.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
- 4.16.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.17.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- 4.18.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.19.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados pela AMAZUL, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência declarada.
- 4.20.** Será excluído da Lista Especial (candidatos com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado candidato não deficiente pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 4.21.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.22.** As vagas definidas no presente Edital, que não forem providas, por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.
- 4.23.** O candidato que não fizer a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.24.** A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.
- 4.25.** As vagas destinadas a candidato com deficiência prevista neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, reprovação no Concurso Público, contra indicação na perícia médica ou por outros motivos, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** A partir **de 28/02/2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na opção inscrições homologadas (efetivadas)**, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda à sexta-feira (úteis), das **9 às 17 horas** (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

6. DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Das lactantes:

- 6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá especificar esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.
- 6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.
- 6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

- 6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar até o dia **24/02/2014**, ao IBFC, via SEDEX, no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com a indicação “Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas / AMAZUL - CONCURSO”, o requerimento de condição especial (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado
- 6.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (11) 4788.1430.
- 6.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no capítulo 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 6.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme quadro a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE PROJETOS NAVAIS			
CONHECIMENTOS	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	25	1	25 pontos (50 %)
Matemática	25	1	
TOTAL	50		25 pontos (50%)

CARGO: TÉCNICO DE PROJETOS NAVAIS			
CONHECIMENTOS	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	25 pontos (50 %)
Matemática	10	1	
Conhecimentos Específicos	30	1	
TOTAL	50		25 pontos (50%)

- 7.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 7.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 7.1.
- 7.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 7.5.** A pontuação de cada prova constituir-se-á da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos.
- 7.6.** Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva.**
- 7.7.** A critério da AMAZUL o parâmetro de **50% (cinquenta por cento)** poderá ser alterado desde que a favor dos candidatos, ou seja, no intuito de possibilitar maior número de candidatos a prosseguirem para a segunda etapa.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.** A aplicação das provas está **prevista** para o **23/03/2014**, e será realizada nas cidades de: **São Paulo (SP), Sorocaba (SP) e Rio de Janeiro (RJ).**
- 8.1.1.** A cidade de prova foi definida pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2.** A duração das Provas será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- 8.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), a partir de **17/03/2014**.
- 8.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.
- 8.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 8.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

- 8.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 8.13.** A inclusão de que trata o subitem 8.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 8.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 8.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de **60 (sessenta)** minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.19, alínea “b”, em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.24.** Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.25.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

- 8.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.25.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 8.26.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.27.** A AMAZUL e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 8.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 8.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo/especialidade/local de vaga e local de realização das provas.
- 8.38.** Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.
- 8.38.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.38, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.39.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.19, alínea “b” deste Edital;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.38 deste Edital;
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por

- qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio de qualquer tipo e modelo ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.38 deste Edital;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
 - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) Não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 8.36;
 - p) Descumprir as normas e os regulamentos da AMAZUL e do IBFC durante a realização das provas.
- 8.40. Excetuada a situação prevista no item 6.1, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.41. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.43. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.44. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 8.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.46. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em até 24 horas após a aplicação da mesma.
- 8.47. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 8.48. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC do (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.
- 8.49. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

9. DA PROVA DE APTIDÃO TÉCNICA E FÍSICA

- 9.1. Serão convocados para realização das Provas de Aptidão Técnica e Física, os candidatos considerados **HABILITADOS**, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha, segundo item 7 deste Edital, **até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital** para todos os cargos, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos

com deficiência habilitados, ficando os demais candidatos automaticamente reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

- 9.2.** A data e o local da Prova de Aptidão Técnica e Física serão informados em edital de convocação no site do IBFC www.ibfc.org.br.
- 9.3.** As Avaliações de Aptidão Técnica e Física serão realizadas nas cidades para as quais se destinam as vagas.
- 9.4.** É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova de Aptidão Técnica e Física.
- 9.5.** Não haverá aplicação da prova fora dos locais e horários estabelecidos.
- 9.6.** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova de Aptidão Técnica e Física.
- 9.7.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em edital de convocação, seja qual for o motivo alegado, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 9.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova de Aptidão Técnica e Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, portando documento oficial de identificação, original, conforme item 8.19 alínea “b” do Edital;
- 9.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.
- 9.10.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora e da comissão do concurso, a Prova de Aptidão Técnica e Física poderão ser canceladas ou interrompidas.
- 9.11.** A Prova de Aptidão Técnica e Física avaliará o conhecimento do candidato a fim de averiguar, se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 9.12.** As provas serão avaliadas de acordo com as instruções a serem dadas no momento da prova.

9.13. Da Prova de Aptidão Técnica:

9.13.1. Desenhista Projetista Eletricidade:

- a) Prova de AutoCAD versão 2013;
- b) Desenho de diagramas unifilares e trifilares;
- c) Desenhos de diagramas internos de quadros elétricos;
- d) Layout de equipamentos elétricos;
- e) Encaminhamento de bandejas, eletrodutos de cabos elétricos.

9.13.2. Técnico Desenhista:

- a) Prova de Software AutoCAD versão 2013 que consiste na leitura, interpretação e representação gráfica de um projeto, utilizando corretamente ferramentas do aplicativo como cota, escala, área, etc.

9.13.3. Técnico Industrial – Estruturas I:

- a) Prova de AutoCAD versão 2013;
- b) Projeto e desenho mecânico de componentes;
- c) Simbologia (solda, tolerância, cotas, etc.);
- d) Levantamento de cotas;
- e) Elaboração de desenho final com lista de componentes, quantidade e especificação.

9.13.4. Técnico Operador de Maq. CNC - Torno (Turno de Revezamento):

- a) A Prova de Aptidão Técnica consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos necessários ao profissional para o exercício do cargo conforme itens para avaliação no quadro a seguir:

1) DINAMISMO DO CANDIDATO
Manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos para execução da tarefa.
Organização dos materiais e instrumentos.
Observação quanto às normas de segurança do trabalho.
Conhecimento sobre formas de proteção individual utilizado para o exercício da atividade.
Qualidade na execução das tarefas.
2) COMPREENSÃO DO CANDIDATO
Atenção às ordens emitidas
Execução da tarefa com precisão e no tempo estipulado.
Desempenho na execução da tarefa
3) PERFIL DO CANDIDATO
Demonstração de aptidão para função.
Facilidade com a operação e uso do equipamento para execução da tarefa.
Capacidade de compreensão entre as ordens recebidas com a execução da tarefa.

- 9.13.5. As Provas de Aptidão Técnica terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**.

9.14. Da Prova de Aptidão Técnica:

9.14.1. Bombeiro (Turno de Revezamento):

- a) Teste de capacidade para aferição dos conhecimentos do candidato referente às táticas de combate a incêndio conforme normas específicas. Teste de avaliação quanto à capacidade de identificação dos equipamentos e acessórios de combate a incêndio. Teste de capacidade para o manuseio dos equipamentos de combate a incêndio. Teste de capacidade quanto à utilização/cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Teste Aptidão Técnica e Física de primeiros socorros conforme instruções contidas nas normas específicas. Teste de Aptidão Técnica e Física na identificação dos extintores portáteis e sobre rodas bem como seu manuseio.

9.14.2. Bombeiro – Motorista (Turno de Revezamento):

- a) Teste de capacidade para aferição dos conhecimentos do candidato referente às táticas de combate a incêndio conforme normas específicas. Teste de avaliação quanto à capacidade de identificação dos equipamentos e acessórios de combate a incêndio. Teste de capacidade para o manuseio dos equipamentos de combate a incêndio. Teste de capacidade quanto à utilização/cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Teste Aptidão Técnica e Física de primeiros socorros conforme instruções contidas nas normas específicas. Teste de Aptidão Técnica e Física na identificação dos extintores portáteis e sobre rodas bem como seu manuseio;
- b) Teste prático de aptidão na direção veicular de caminhão e inspeção veicular;
- b1)** O candidato **deverá apresentar** a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

- 9.14.3. A Prova de Aptidão Técnica avaliará os conhecimentos do candidato de acordo com a sua função, todos de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado **APTO** ou **INAPTO**.

- 9.14.4. O candidato que por qualquer motivo não concluir os testes da Prova de Aptidão Técnica estará eliminado do concurso.

9.14.5. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

9.14.6. O candidato considerado **INAPTO** estará eliminado do Concurso Público.

9.15. Da Prova de Aptidão Física:

9.15.1. Bombeiro (Turno de Revezamento), Bombeiro – Motorista (Turno de Revezamento) e Técnico Operação de Processos (Turno de Revezamento):

9.15.2. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado;
- b) Estar trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta);
- c) Apresentar atestado médico de que trata o subitem 9.20.

9.16. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova física.

9.17. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

9.18. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.19. A Prova de Aptidão Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC e da Amazul.

9.20. Para submeter-se à Prova de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo IV**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

9.20.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da Prova de Aptidão Física.

9.20.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo IV**, não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

9.21. A Prova de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes físicos, todos de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado **APTO** o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

9.21.1. Para candidatos do sexo **feminino**:

TESTE FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Flexão de cotovelos	20 repetições	1 minuto
Flexão Abdominal	25 repetições	1 minuto
Corrida de Resistência	2.000 metros	12 minutos

9.21.2. Para candidatos do sexo **masculino**:

TESTE FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Flexão de cotovelos	30 repetições	1 minuto
Flexão Abdominal	30 repetições	1 minuto
Corrida de Resistência	2.400 metros	12 minutos

9.22. No teste de Flexão de cotovelos sobre solo (4 apoios), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

9.22.1. Para o sexo masculino:

- a) **Posição inicial:** as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
- b) **Pontos de contato com o solo:** ponta dos pés e palmas das mãos;
- c) **Validação da contagem:** será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco. A prova terá duração de 1 minuto.

9.22.2. Para o sexo feminino:

- a) **Posição inicial:** as duas mãos no solo, braços estendidos e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar.
- b) **Pontos de contato com o solo:** joelhos e palmas das mãos.
- c) **Validação da contagem:** será quando os braços formarem um ângulo de 90° em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco. A prova terá duração de 1 minuto.

9.22.3. Vedado:

- a) Encostar o peito no chão;
- b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- d) Não estender totalmente os cotovelos;
- e) Não flexionar os cotovelos no ângulo exigido.

9.23. No teste de Flexão Abdominal (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) **Posição inicial:** deitado(a) em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados (90°) e os pés apoiados por um outro candidato, as mãos fixas às têmporas.
- b) **Execução:** Após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem. A prova terá duração de 1 minuto.

9.23.1. Vedado:

- a) Retirar as mãos das têmporas;
- b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;
- c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

9.24. No teste de Corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) **Posição inicial:** Os(as) candidatos(as) deverão estar posicionados(as) atrás da linha de partida, em uma pista de atletismo (400 m) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.

b) Execução: O(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

9.24.1. Vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

9.25. O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

9.25.1. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.26. O(a) candidato(a) que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado(a) do Concurso.

9.27. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.28. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 03 (três) testes físicos da Prova de Aptidão Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio etc.

9.29. Considerando-se que a Prova de Aptidão Física se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do certame candidato(a) que, na data e local designados para prestação das provas:

- a) Tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas;
- b) Candidata que esteja grávida, independente do número de semanas de gravidez.

9.30. Para realização da Prova de Aptidão Física recomenda-se:

- a) Não se apresentar para fazer as provas em jejum. O candidato deve fazer uma refeição com antecedência de, no mínimo, 2 (duas) horas antes do horário das provas;
- b) O candidato fumante não deve fazer uso do cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

9.31. O candidato que por qualquer motivo não concluir os testes da Prova de Aptidão Física estará eliminado do concurso.

9.32. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

9.33. O candidato que não atingir o mínimo exigido será considerado **INAPTO** e eliminado do Concurso Público.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado nesse Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação em todas as etapas do concurso.

10.2. Havendo empate na totalização dos pontos, **terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- b) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

- c) maior pontuação na disciplina de Matemática;
- d) maior pontuação na prova de Aptidão Técnica e Física;
- e) mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, no término do período de inscrições;
- g) permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

10.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/especialidade em que concorrem.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

10.5.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo/especialidade em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como portadores de deficiência;

10.5.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos com deficiência, respeitado o cargo/especialidade em que se inscreveram.

10.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no site do IBFC, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.7. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) às questões das Provas Objetivas e aos gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo da nota.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente, observado horário oficial de Brasília, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC, via SEDEX ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, com o título de **“RECURSO – AMAZUL - CONCURSO” (especificar a fase)**.

11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.1 e 11.4.

11.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelos CORREIOS da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.9. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

- 11.11.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.13.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - b) fora do prazo estabelecido;
 - c) fora da fase estabelecida;
 - d) sem fundamentação lógica e consistente;
 - e) contra terceiros;
 - f) em coletivo;
 - g) cujo teor despreze a Banca Examinadora.
- 11.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- 11.15.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.17.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC, o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 11.18.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados para contratação por telegrama enviado no endereço constante da ficha de inscrição, obrigando-se o mesmo a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para o cargo. A ausência de manifestação por escrito do candidato convocado pelo período de 7 (sete) dias corridos da data de postagem do telegrama de convocação, implica na recusa tácita, liberando a empresa a convocar o seguinte candidato classificado para o cargo.
- 12.2.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será contratado desde que atendido os seguintes requisitos mínimos:
- a) comprovação do nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo/especialidade e registro profissional na classe quando for o caso e/ou no respectivo conselho, caso exista;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - f) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei 8.745/93 e alterações; e
 - g) não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social; nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei 8.112/90.
- 12.3.** O local de trabalho será nas cidades de São Paulo (SP) e Iperó (SP), conforme especificado no Quadro de Vagas dos Cargos/Especialidades, constantes do **Anexo I**, deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).
- 13.2.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 13.3.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.4.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concurso Público anteriores.
- 13.5.** A AMAZUL e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.6.** Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na central de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas, observado horário oficial de Brasília ou através do site - www.ibfc.org.br (fale conosco).
- 13.7.** A AMAZUL e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 13.8.** A AMAZUL e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - endereço residencial de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - correspondência recebida por terceiros; e
 - dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 13.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 13.11.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IBFC, consultada a AMAZUL.
- 13.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

São Paulo, 22 de janeiro de 2014.

Sergio de Andrada Figueiredo
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL
Coordenador de Desenvolvimento de RH

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO – AUXILIAR DE PROJETOS NAVAIS**

Especialidade	Local da Vaga	Vagas	Salário	Requisitos	CBO
Bombeiro (Turno de Revezamento)	Iperó	6	1.300,00	Nível Fundamental Completo e Curso Profissionalizante de Bombeiro Civil.	5171-10
	São Paulo	4			
Bombeiro – Motorista (Turno de Revezamento)	Iperó	4	1.300,00	Nível Fundamental Completo, Curso Profissionalizante de Bombeiro Civil e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.	5171-10
	São Paulo	4			

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO – TÉCNICO DE PROJETOS NAVAIS**

Especialidade	Local da Vaga	Vagas	Salário	Requisitos	CBO
Técnico Industrial – Estruturas I	Iperó	1	2.092,00	Nível Médio Completo e Curso de Operador de Centro de Usinagem com Comando Numérico.	3146-15
Técnico Operação de Processos (Turno de Revezamento)	Iperó	14	2.092,00	Nível Médio Completo.	8110-05
Técnico Desenhista	São Paulo	7	2.092,00	Nível Médio Completo, Curso de AUTOCAD.	3183-05
Técnico Operador de Maq. CNC - Torno (Turno de Revezamento)	Iperó	5	2.092,00	Nível Médio Completo e Curso Profissionalizante de Programação e Operação de Torno CNC.	7214-30
Desenhista Projetista Eletricidade	Iperó	1	2.092,00	Nível Médio Técnico Completo em Eletricidade ou Eletrotécnica com Curso de AUTOCAD e respectivo registro no Conselho de Classe.	3187-05

Local da Vaga => Iperó (SP) e São Paulo (SP).

CBO => Classificação Brasileira de Ocupação.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de texto. Sinônimos. Antônimos. Ortografia. Plural e feminino dos substantivos e adjetivos. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos. Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Ordenações e Operações. Números Racionais: (representação fracionária e decimal). Porcentagem e Juros Simples. Sistema Decimal de Medidas. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Equação do Primeiro e Segundo grau. Unidade de Comprimento e Superfície. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO INDUSTRIAL ESTRUTURAS I

Estrutura do casco dos navios metálicos - peças estruturais, componentes e acessórios. Materiais para Construção Naval. Sistemas de Construção Naval. Oficinas e processos de fabricação das estruturas navais. Edificação de estruturas navais - diques e carreiras. Noções de resistência dos materiais. Corrosão, proteção catódica e pintura. Desenho naval. Desenho assistido por computador. Nomenclatura do navio e tipo de embarcações. Noções de ensaios destrutivos e não destrutivos. Noções de soldagem. Desenho técnico. Metrologia. Noções de geometria do navio. Noções de Segurança do Trabalho. Noções de controle de qualidade.

TÉCNICO OPERAÇÃO DE PROCESSOS (TURNO DE REVEZAMENTO)

Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de unidades. Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Sistemas em solução aquosa - soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Fenômenos Elétricos: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. O calor e os fenômenos térmicos: Conceitos de calor e temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais.

TÉCNICO DESENHISTA

Desenho Técnico. Cotagem, hachuras, áreas de figuras planas. Representação gráfica de projetos de arquitetura e mecânicos segundo norma ABNT. Cortes, fachadas. Elaboração de gráficos e desenhos em geral (cortes e perspectiva). Conhecimentos sobre o uso de escala. Elaboração de desenhos técnicos de plantas, desenvolvimento e detalhamento de mapas e projetos. Elementos gráficos em formato digital. Conhecimento sobre o uso do software AUTOCAD.

TÉCNICO OPERADOR DE MAQ. CNC - TORNO (TURNO DE REVEZAMENTO)

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO. TOLERÂNCIAS. Denominações; Sistema de tolerâncias ISO; SISTEMAS DE AJUSTE ABNT, Sistema furo-base e eixo-base; ACABAMENTO SUPERFICIAL; INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÕES DIRETAS. Paquímetro; Micrômetro; Imicro; Goniômetro. INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÕES INDIRETAS. Comparadores; Relógios comparadores; CALIBRADORES. Calibrador tampão; Calibrador de boca. COMANDO NUMÉRICO APLICADO A TORNO CNC. CONHECIMENTO NA PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO. ESTRUTURA DO PROGRAMA CN. Estrutura de bloco. SISTEMA DE REFERÊNCIA E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO. PROGRAMAÇÃO DE TORNO CNC: Funções de posicionamento (G0,G1,G2,G3,I,K); Funções - Arredondamento, Chanfro; Funções T;S;F; Espera (G4); Funções preparatórias (G17,G18,G21,G94,G92, G95,G96,G97); Compensação de raio de corte(G40,G41,G42); Subrotinas de programação - Ciclos de desbaste, acabamento, furação e rosqueamento automático e semi automático (G80,G81 até G89); Rosqueamento passo a passo (G33); Sistema de coordenadas absoluta e incremental (G90,G91); Funções auxiliares e miscelâneas (M0,M2,M3,M4,M5,M6,M7,M8,M9); SubProgramas - estrutura e chamada; Ferramentas de Corte - Classes ISO P,M,K,N,S,H; Parâmetros de Corte Velocidade de Corte e Avanço); Sistema de zero máquina(G53); Ponto zero peça/Work Shift (G54,....G59); Compensação de ferramenta - Geometria e desgaste; Funções Modais e não Modais.

DESENHISTA PROJETISTA ELETRICIDADE

Interpretar e elaborar desenhos e diagramas elétricos. Conhecimentos básicos de eletricidade: instalações elétricas, máquinas elétricas, componentes elétricos, dimensionamento de cabos, sistemas de proteção e aterramento, conhecimentos de normas aplicadas a eletricidade. Conhecimentos das normas ABNT, ANSI, ASTM e ISO.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO

I – Modelo de requerimento de condições especiais, conforme solicitado no subitem 4.7, alínea “b” e 6.2 deste Edital.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS
AMAZUL - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A
EDITAL Nº02/2014 - AMAZUL

Eu, _____

Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Concurso

Público da AMAZUL para o cargo/especialidade de: _____.

() – Prova em Braille

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interpretete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2014.

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o **24/02/2014**.

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A T E S T A D O

Atesto, a fim de fazer prova junto à AMAZUL, que o(a) Sr.(a).

portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto (a) a participar da Prova de **APTIDÃO FÍSICA** constante do Concurso Público da Amazul para o cargo de _____, que compreende os seguintes testes: **Flexão de Cotovelo Sobre o Solo – 4 Apoios, Flexão Abdominal e Corrida 12 minutos (Corrida de Resistência)**.

_____/____/2014.

Assinatura
Nome legível e CRM do Médico